

Certifico que o presente Decreto Municipal nº 129/18 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Indiará em 19 de março de 2018, em conformidade com a legislação em vigor.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 129/18**

**DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/41, no Decreto Municipal nº 056, de 12 de janeiro de 2018, no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, no art. 67, XII, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 832, de 27 de fevereiro de 2018, e ainda...

*Considerando que o município de Indiará, necessita adquirir uma gleba de terras localizada neste município, visando à construção e implantação do Presídio de Indiará;*

*Considerando que a Prefeitura Municipal de Indiará, não dispõe de áreas públicas, cuja localização condicione sua escolha para tal empreendimento;*

*Considerando que por intermédio do Decreto Municipal nº 056, de 12 de janeiro de 2018, foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras, localizada no município de Indiará;*

*Considerando que a administração pública municipal tentou a aquisição amigável do terreno, sem contudo lograr êxito;*

*Considerando que a desapropriação é procedimento administrativo pelo qual o Poder Público, mediante prévia declaração de interesse social ou utilidade pública, impõe compulsoriamente ao proprietário a perda de um bem;*

*Considerando que o princípio da finalidade impõe à Administração Pública a prática, e tão só essa, de atos voltados para a utilidade pública e para o interesse social;*

*Considerando que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;*

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica desapropriada, para fins de utilidade pública, 01 (uma) gleba de terras sem benfeitorias, localizada na zona rural do município de Indiará, Goiás, que será destinada exclusivamente para à construção e implantação do **Presídio de Indiará**, com área total de 4,84ha, a ser desmembrada da Fazenda Santa Barbara, com denominação Fazenda "Recanto Alegre" registrada junto ao CRI de Indiará, sob a matrícula 2.429, Livro 2-M as folhas 34, pertencente Jose de Souza, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 017.145.621-15, estando dentro dos seguintes limites e confrontações: "área situada em frente a BR-060 A 4.195,78 metros da cidade de Indiará, sendo as medidas - 220 metros lineares de frente a BR - 060; com coordenadas 17° 6'58.83"S, 49°56'58.66"O; do lado esquerdo com: 220,00 metros do lado esquerdo dentro da propriedade com as coordenadas 17° 7'4.60"S, 49°56'56.39"O; ao fundo 220,00 metros lineares de fundo com a propriedade, com as coordenadas 17° 7'4.63"S, 49°56'56.36"O; e com o lado direito 220,00 metros lineares de com a propriedade com as coordenadas, 17° 7'1.19"S, 49°56'48 95"O, totalizando 48.400 metros quadrados (4,84ha).

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

**Parágrafo Único.** A gleba de terras de que trata este artigo, se destina exclusivamente para à construção e implantação do Presídio de Indiará.

**Art. 2º** - O Município de Indiará, Goiás, poderá, caso necessário, utilizar dos preceitos contidos no Decreto Lei nº 3.365/41, além dos demais dispositivos contidos na legislação aplicável à matéria, seja por meio administrativo, seja por meio judicial, consignando as indenizações a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, à conta da dotação orçamentária própria contida na Lei Orçamentária Anual de 2018, para o efetivo cumprimento do disposto no presente Decreto.

**Art. 3º** - Fica declarada de natureza urgente, para os fins de imissão provisória do Município de Indiará, Goiás, na posse da área referida no art.1º deste Decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Março de 2018.

  
**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal